



Estado do Pará  
Governo Municipal de Salinópolis  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS



Portaria nº 004/2022 - PMS

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 20220024**

**Ref. Processo nº. PREGÃO Nº 042/2021/PE**

**Objeto Contratual:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS CONFORME O CONVENIO 25/2021- SEDAP, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

O(a) Sr(a)CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, como CONTRATANTE e MÔNACO DIESEL LTDA como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) RODRIGO LEMOS FERREIRA , CPF nº 613.703.982-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Salinópolis**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SALINÓPOLIS - PA, 25 de Janeiro de 2022

CARLOS ALBERTO DE SENA FILHO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS  
GESTOR(A) DO CONTRATO